



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO

Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7546 / 2948

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

PROCESSO 8710/2015
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2015
ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
INTERESSADO HUMBERTO BORTOLINI – Prefeito Municipal
RELATOR CONSELHEIRO MOISES MACIEL

DECISÃO

Trata-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Itiquira, relativas ao exercício de 2015.

Após análise da defesa, a SECEX da 6ª Relatoria concluiu por manter a irregularidade nº **1) AA05** e sanar a **2) NB06**.

Em respeito aos princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, **NOTIFIQUE-SE** o Sr. Humberto Bortolini – Prefeito Municipal de Itiquira, para que apresente **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entenda necessário, no prazo improrrogável de **05 dias**, vedada a juntada de documentos, em atendimento ao art. 141, § 2º, da Resolução 14/2007 RITCE deste Tribunal.

Outrossim, informo que, de acordo com o artigo 263 e § 3º do art. 264, da Resolução 14/2007 RITCE, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados e, ainda, que considera-se como data de publicação o 1º dia útil seguinte da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO o Sr. Humberto Bortolini** – Prefeito Municipal de Itiquira, para apresentar alegações finais, caso entenda necessário, sobre o teor do Relatório Técnico de Defesa elaborado pela 6ª SECEX, no prazo improrrogável de **05 dias**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO

Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7546 / 2948

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Aos interessados, ao seus procuradores e/ou a terceiro autorizado por escrito, nos moldes regimentais, o relatório supramencionado estará disponível neste Tribunal para que, desejando, possa obter cópias mediante pagamento ou gravação do conteúdo em meio magnético por ele fornecido no Setor de Coordenadoria de Expediente.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos à G.C.P. Diligenciados para o recebimento das alegações finais ou para a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 27 de setembro de 2016.

(assinatura digital)¹

Moises Maciel

Conselheiro Relator

(Portaria 160/2015, DOC 769, de 15/12/2015)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

Gabinete do Conselheiro Moises Maciel/Tel. 3613-7546/email: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br